

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1584 de 05 de Fevereiro de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 13/2021 - CONTRATADO (A): CLÁUDIA DE OLIVEIRA. OBJETO:** Prestação de serviços de **telefonista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 02/02/2021 a 02/06/2021, ressaltando a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário da presente contratação. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 14/2021 - CONTRATADO (A): PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANJOS. OBJETO:** Prestação de serviços de **copeira**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 03/02/2021 a 03/06/2021, ressaltando a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário da presente contratação. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 15/2021 - CONTRATADO (A): RITA DE CÁSSIA FERREIRA. OBJETO:** Prestação de serviços de **Agente Legislativo**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 04/02/2021 a 04/06/2021, ressaltando a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário da presente contratação. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 16/2021 - CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA. OBJETO:** Prestação de serviços de **faxineira**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 03/02/2021 a 03/06/2021, ressaltando a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, tendo em vista que

encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário da presente contratação. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**10º ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 008/2016 - CONTRATADO(A):** KELY CRISTINA DO ROSÁRIO LOPES. **OBJETO:** prestação de serviços de **Copeira**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **PERÍODO:** 01/02/2021 a 01/06/2021, ressaltando que o presente instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário a presente contratação. **FUND. LEGAL:** Lei 3.163/2017 e suas modificações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 02/2019/CMM - CONTRATADO (A): EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL TELEMAR Norte Leste S.A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós pago, sendo o Plano de oferta OI FIXO TOTAL para atender os gabinetes parlamentares. **VALOR:** O valor mensal do contrato, com o reajuste previsto de 7,37% de acordo com o IST, será de R\$ 1.511,88 (mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos). **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/01/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4004.339039 ficha 16. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 002/2021/CMM - ESTAGIÁRIO (A):** FABRÍCIO AUGUSTO DE FARIA PEREIRA. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 06 (seis) meses, com início em 04/02/2021. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Convênio nº 001/2017. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**ATO NORMATIVO REGULAMENTAR Nº 02/ 2021**

**DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG.**

***Dispõe sobre a nomeação de Vereador para compor a falta por renúncia de membro de Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mariana***

O Vereador **RONALDO ALVES BENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei, com supedâneo no art.53. §2º do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

**MANDA**

**Art. 1º - NOMEAR o Vereador EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO para preencher a vaga devido a renúncia protocolada nesta Casa pelo Vereador JOSÉ SALES DE SOUZA da Presidência da Comissão Permanente de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Mariana, por motivos justificados.**

**Parágrafo Único: fica o Vereador JOSÉ SALES DE SOUZA como suplente da referida Comissão.**

**Art. 4º - Mando, portanto que cumpram e façam cumprir integralmente como neste se contém.**

**Art. 5º - O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se.**

**Mariana, 04 de fevereiro de 2021.**

**RONALDO ALVES BENTO**

***Presidente da Câmara Municipal de Mariana***

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

Fica o proprietário do(s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificada por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis. Conforme **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PLACA:	GMB-8311
CHASSI:	9BD155375T5854458
MARCA/MODELO	FIAT/ELBA 1.6 IE
<b>LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO</b>	RODOVIA DOS INCONFIDENTES

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 34, de 04 de Fevereiro de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) **JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 - PRC: 055/2017**, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo remanejamento, para atender às necessidades do SAAE Mariana com a empresa **ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO & CIA LTDA - ME**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 04 de Fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 35, de 04 de Fevereiro de 2021.**

#### **Revogação de licença do servidor efetivo da Autarquia Municipal que menciona.**

O Diretor Executivo do SAAE Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais Complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 e nº 031, de 16 de março de 2006.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 031, de 16 de março de 2006 em seus artigos 44, inciso II, 49 e seguintes, do Capítulo VIII, Seção I, subseções I e II respectivamente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica revogada a licença sem vencimento concedida ao servidor RONALDO CAMELO DA SILVA**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Edificações**, CPF nº 855.659.976-15, inscrito na matrícula de nº 283, tendo retornado no dia 03 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão integralmente como nela se declara.

Mariana, 04 de Fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo do SAAE/Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 36 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR RONALDO CAMELO DA SILVA** - Matrícula 283, CPF nº 855.659.976-15, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

**Pablo Roberto Sena Gonçalves**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 37 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR ADÃO SENRA DE OLIVEIRA** - Matrícula 722, CPF nº 561.565.026-53, para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

**Pablo Roberto Sena Gonçalves**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 38, de 04 de Fevereiro de 2021.**

Substitui a servidora Luciana Maia Matos, na comissão de recebimento, análise e fiscalização dos materiais e serviços da obra de implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Águas Claras, Distrito de Mariana, pelo servidor/ Diretor Adjunto Ronaldo Camelo da Silva e da outras providencias.

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Pablo Roberto Sena Gonçalves**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no Art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições contidas no contrato 37/2020, que impõe a constituição de comissão de recebimento formada por membros do SAAE-Mariana para avaliação dos Materiais e serviços prestados pela empresa HF Engenharia e Construções Ltda;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica substituída a servidora Luciana Maia Matos, pelo Diretor Adjunto Ronaldo Camelo da

Silva,na comissão instituída para recebimento e fiscalização, juntamente com os servidores:Pamella Maria Cunha e João Paulo Alves Pereira para fins de avaliação e recebimento e fiscalização dos Materiais a serem entregues pela empresa HF Engenharia e Construção LTDA. Ficando revogado todas as disposições em contrário.

**Art. 2º.** Compete à comissão, após criteriosa análise, emissão de termo de recebimento definitivo (TRD).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 04 de Fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo do SAAE-Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA N° 39, de 04 de fevereiro 2021.**

O Diretor Executivo do SAAE-Mariana, Pablo Roberto Sena Gonçalves, no uso de suas atribuições, nomeia o Diretor Adjunto Ronaldo Camelo da Silva, como Gestor do contrato de execução de obras para implantação do sistema de abastecimento de água de Águas Claras, nº 037/2020, ficando revogada a portaria nº 123, de 10 de novembro de 2020.

Mariana, 04 de Fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo do SAAE-Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 40, de 04 de fevereiro de 2021.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 3.126/2017, com observância no Parágrafo 4º, Art. 51 da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

- I. Adão do Carmo Rocha, matrícula nº 389 - Presidente;
- II. Joice Ataíde Lage Cardoso, matrícula nº 776 - Vice-Presidente;
- III. Emerson Natal de Paula Gonçalves, matrícula nº 584 - Membro;
- IV. Giane Joyce da Silva nº 752 - Suplente;
- V. Marcos Gustavo da Cunha Francisco, matrícula nº 574 - Suplente.

Art. 2º - A Comissão permanente de Licitação atuará nos procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 132, de 01 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Mariana, 04 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE mariana

